



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PAULO FREIRE

PARECER 676/85

DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 32.180 - D.O. 20/FEVEREIRO/1986
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 4.683 - D.O. 31/MARÇO/1986

CERTIFICADO PARCIAL

Certificamos que **ALMERINDA SOLANGE FABRÍCIO** de nacionalidade

BRASILEIRA, natural de **PORTO ALEGRE**, UF **RS**

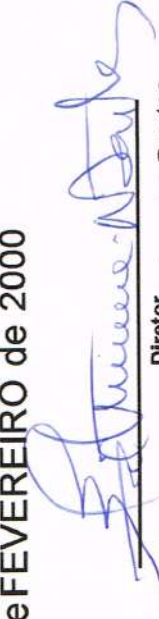
nascido(a) em **13** de **OUTUBRO** de **1965**, Cédula de Identidade nº **5034758184**

Órgão Expedidor **SSP** Unidade Federada **RS** obteve aprovação na(s) seguinte(s) disciplina(s):

GEOGRAFIA;
LÍNGUA INGLESA;
BIOLOGIA;
FÍSICA;

do Curso Supletivo de educação Geral em Nível de Ensino Médio, de acordo com a Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Porto Alegre, 09 de FEVEREIRO de 2000


Diretor **Mª de Fátima Noronha Dantas**

Concluente


Secretária **CEES**

Vice-Diretora **C.E.E.S Paulo Freire**
Autorização nº 87/2000-SE

HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO SUPLETIVO DE GRAU MÉDIO

CENTRO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO - CEES PAULO FREIRE - Rua Cel. Bordini, 190 - Porto Alegre - RS

ALUNO(A): ALMERINDA SOLANGE FABRÍCIO

Disciplina	Nota	Resultado	Conclusão	Estabelecimento	Município
Língua Portuguesa	-	-	-	-	-
Literatura	-	-	-	-	-
Matemática	-	-	-	-	-
Física	A	A	05/11/99	CEES PAULO FREIRE	PORTO ALEGRE
Química	-	-	-	-	-
Biologia	A	A	17/12/98	CEES PAULO FREIRE	PORTO ALEGRE
Geografia	A	A	25/08/97	CEES PAULO FREIRE	PORTO ALEGRE
História	-	-	-	-	-
Educação Artística	-	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	-
Ensino Religioso	-	-	-	-	-
Língua Estrangeira Moderna	A	A	17/11/97	CEES PAULO FREIRE	PORTO ALEGRE

<p>Programa de Saúde de acordo com o parecer do CFE nº 2264, de 06 de agosto de 1974.</p> <p>Preparação para o trabalho de acordo com o parecer do CFE nº 440, de 11 de abril de 1986.</p> <p>CONVENÇÕES: A - Aprovado. D - Dispensado.</p>	<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p>	<p style="text-align: center;">CARIMBO DO CEES</p> <div style="text-align: center;"> <p>C. E. E. S. Paulo Freire R.: Cel. Bordini, 190 - 91200-000 - RS Decreto Criação nº 22.644 - 2.86 Port. Aut. Func. nº 4683 - 31.03.86</p> </div>
		<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>

Porto Alegre, 09 de FEVEREIRO de 2000

Secretaria Municipal de Educação
Márcia Mignone Bonfim de Freitas


C. E. E. S. Paulo Freire
Vice-Diretor C.E.E.S. Paulo Freire
Autorização nº 87/2000-SB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola de Ensino Supletivo COMPACTO
Curso de Suplência de 1.º Grau
Curso Final e Suplência de 2.º Grau
Parecer CEED - 758/96 - P. Alegre

HISTÓRICO ESCOLAR

Estabelecimento - Escola de Ensino Supletivo Compacto
CURSO DE SUPLÊNCIA DE 2º GRAU

Lei 9394/96

Resoluções 213/94 e 215/94 do CEED

Entidade Mantenedora - ESCOLAS CIENTÍFICO LTDA.

Parecer de Autorização de Funcionamento do Curso de Suplência pelo CEED 758/96

Localidade: **Porto Alegre** - Riachuelo, 1590
Delegacia de Educação - DCR - Sede: **Porto Alegre**

Aluno(a) ALMERINDA SOLANGE FABRICIO TISCA
Carteira de Identidade nº 5034758184
Filho(a) de GOMERCINDO FABRICIO
e de TEREZA BERNARDO DOS SANTOS
Nacionalidade BRASILEIRA Natural de SANTO ANTONIO DA PATRULHA Estado RS
Nascido(a) em 13 de OUTUBRO de 1965

Certificado de Conclusão

Certifico que ALMERINDA SOLANGE FABRICIO TISCA acima identificado(a)
concluiu o Curso de Suplência de 2º Grau, no ano (05/01/01) de acordo com a
Lei 9394/96 com base nas Resoluções 213/94 e 215/94 do CEED, tendo obtido os
resultados constantes nesse histórico escolar.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2001

Gládis Diniz
Secretária
GLADIS MARTINA DINIZ
Secretária

Clarice de Medeiros
Diretora
CLARICE DE MEDEIROS
Diretora

DISCIPLINA	ETAPA I		ETAPA II		APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	Nota	Data
	Nota	Período Letivo	Nota	Período Letivo			
Língua Portuguesa			9,2	2ºSEM/00			
Literatura			8,0	2ºSEM/00			
Educação Artística					C E E S	A	17.11.97
Matemática			7,3	2ºSEM/00			
Biologia					C E E S	A	17.12.98
Química			7,0	2ºSEM/00			
Física					C E E S	A	05.11.99
História					C E E S	A	28.02.97
Geografia					C E E S	A	25.08.97
Língua Estrangeira Moderna					C E E S	A	17.11.97
Educação Física							

Disp. Lei 7692/88 art. 1º alínea "B"

- Atividades de preparação para o trabalho conforme legislação vigente.
- Aproveitamento de Estudos segundo Parecer 420/85 do CEED.
- Programas de Saúde desenvolvidos conforme legislação vigente.

O aluno optou por não ter o ensino religioso.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2001

Gláucia Dill
GLÁUCIA DILL
 Secretária

Clarice S. de Medeiros
CLARICE S. DE MEDEIROS
 Diretora
 Aut. n.º 030/98 - SE

Registro sob n.º 129 às Fls. 33 do Livro n.º 05 do Registro de Certificado
 Data: 18/01/01

Carimbo da Escola

Escola de Ensino Supletivo COMPACTO
 Curso de Suplência de 1.º Grau
 Ciclo Final e Suplência de 2.º Grau
 Parecer CEED - 758/96 - P. Alegre

Autenticação da SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO :
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS

DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 28.608 - D.O. DE 13.3.79

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 23.888 - D.O. 27.5.81

APOSTILA Nº 22-274 - D.O. 20.8.82

CERTIFICADO PARCIAL

Certificamos que ALMERINDA SOLANGE FABRÍCIO de nacionalidade

BRASILEIRA, natural de SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS
CIDADE UNIDADE FEDERADA

nascido(a) em 13 de OUTUBRO de 1965. Cédula de Identidade nº 5034758184

Órgão Expedidor SSP Unidade Federada RS obteve aprovação na(s) seguinte(s)

disciplina(s) HISTÓRIA - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

do Curso Supletivo de Educação Geral em nível de Ensino de 2º Grau, de acordo com a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982.

PORTO ALEGRE, 16 de ABRIL de 1997

Infantes
SECRETEÁRIO
Simone Moura dos Santos
Secretária

Autorização nº Aut. nº 799/95

CONCLUINTE

Maria Teresa Vapores
Maria Teresa Vapores Martins
DIRETORA CEES - ANDRÉ BELO
Aut. nº 353/95

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS (CES)

Cel. André Belo, 705 - H. Deus - POA-RS

HISTÓRICO ESCOLAR
ENSINO SUPLETIVO DE 2º GRAU

CLIENTE: ALMERINDA SOLANGE FABRÍCIO

DISCIPLINA	NOTA OU MENÇÃO	RESULTA- DO	DATA DE CONCLUSÃO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO
LÍNGUA PORTUGUESA					
LITERATURA					
MATEMÁTICA					
FÍSICA					
QUÍMICA					
BIOLOGIA					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	A	A	28.2.94	CEES	POA-RS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL					
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	A	A	20.2.94	CEES	POA-RS
EDUCAÇÃO FÍSICA					
ENSINO RELIGIOSO					
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA					
FILOSOFIA					

PROGRAMA DE SAÚDE: De acordo com o PARECER
DO CFE Nº 2264, de 06 de agosto de 1974CONVENÇÕES: A - APROVADO COM RENDIMENTO
MÍNIMO DE 90% EM CADA DISCIPLINA, NO CES.
D - DISPENSADO

PORTO ALEGRE, 16 de abril de 1994

p. Santos

Secretário - Registro nº Simão Moura dos Santos

Secretária

Autorização nº Aut. nº 799/95

de 1994

Infante Teresa Lufantins

Diretor - Registro nº Maria Teresa Ottono Martins

DIRETORA CEES - ANDRÉ BELO

Autorização nº 353/95

CEES Centro Estadual de Ensino
Supletivo de 1º e 2º Graus

Rua André Belo, 705 - POA - RS

Decreto 23.609 - 13/03/79 - D. O. 13/03/79

Portaria 23.033 - 21/05/81 - D. O. 27/05/81

Apostila 21.274 - 16/06/82 - D. O. 20/06/82

Portaria 01.331 - 10/10/95 - D. O. 13/10/95

OBSERVAÇÕES

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO:
DE ACORDO COM O PARECER DO CEE Nº 440,
DE 11 DE ABRIL DE 1986.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO